RESOLUÇÃO N.º 968/2013

Publicada no D.O.E. de 20/21-04-2013, p. 23
Homologada pelo CONSU, em sessão ordinária do dia 11-06-2013.

Altera a Resolução CONSU nº 714/2009, que autoriza a oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade EaD – Especialização em Educação a Distância.
DEDC/*Campus* I – Salvador.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e Artigo 11, Inciso XI do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603130052521, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução CONSU nº 714/2009 (D.O.E. 22/23-08-2009), que autoriza a oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade EaD – Especialização em Educação a Distância, oferecido pelo Departamento de Educação/*Campus* I – Salvador.

Parágrafo Único – O curso de que trata o *caput* deste artigo, tem carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas, conforme dispõe o respectivo Projeto Pedagógico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 19 de abril de 2013.

Lourisvaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU